

aos autos foi respeitado o prazo para defesa, e o comparecimento do requerente acompanhado por seu advogado na sessão de qualificação e interrogatório, comprova que o mesmo foi devidamente citado e estava ciente a cerca da sindicância (ID: 41187673), e da possibilidade de vista dos autos na associação.

Embora a informalidade da citação via e-mail, denota-se que atingiu a sua finalidade, tendo a parte comparecido no interrogatório inicial acompanhado de advogado, no entanto deixando de apresentar defesa, ensejando a máxima de que não há nulidade sem prejuízo.

Outrossim, também não há que se falar em perigo de dano, visto que no pedido meritório, o autor pugna pela nulidade total da sindicância, assim no caso de procedência, a decisão terá efeito retroativo, e extirpará eventuais nulidades.

Com essas considerações, não preenchidos os requisitos para o deferimento da medida liminar, INDEFIRO a antecipação de tutela postulada.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

SINII SAVANA BOSSE SABOIA RIBEIRO

Juíza de Direito em Substituição Legal".

Passa-se ao mérito

Ao contrário do que alega o Recorrente, entende este colegiado as ofensas deferidas ao Sr. Adão Martins da Silva, presidente desta Associação, não se tratam de mera liberdade de expressão, mas que foram feitas com o intuito exclusivo de causar constrangimentos e humilhação. Como já mencionado na decisão anterior, após detida análise dos vídeos, restou claro que o Recorrente cometeu as infrações dispostas nos incisos II e IV, do art. 2º do Estatuto da Associação.

Isto porque restou comprovado que o Sindicato de fato denegriu a honra e imagem do Presidente, falando que o mesmo não tem estudo, escreve e fala errado, que fala "fizo com dois ss" e "nóis peguemos".

Assim, o recurso merece ser improvido.

Isto posto, entende este colegiado que o Sindicato cometeu uma falta gravíssima e, portanto, deve ser excluído do quadro social, nos termos do inciso I, do art. 78, do Estatuto.

Por fim, cabe esclarecer que o julgamento foi presidido pelos Senhores membros da comissão Edilelson da Silva Nazário, Jurimar da Silva Siqueira e Gumercindo Rosa Pereira, visto que os demais membros do colegiado, os Senhores Marlon Jackson Gonçalves e ---, em que pese terem sido informados da data do julgamento, conforme as fls. 149/151, não compareceram.

Cuiabá, 11 de novembro de 2020.

Edilelson da Silva Nazário

Jurimar da Silva Siqueira

Gumercindo Rosa Pereira

#### **RC AGRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME**

**CNPJ nº 27.687.894/0001-96**

**NIRE 51201551693**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Convido a sócia Sra. LIANARA GAZIERO CARDOSO, da sociedade empresária RC AGRO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.687.894/0001-96, com sede na Rua Bené, nº 1496, Centro, Sorriso/MT, CEP 78.890-000, para a reunião geral extraordinária de sócios que se realizará, em única convocação, na sede da Empresa, no dia 02 de Dezembro de 2020, às 8:00 hs em primeira chamada, e às 09h30min, em segunda chamada, para deliberação do seguinte: Distrato Social e consequentemente a Extinção da sociedade, onde a mesma é detentora de 1% (um por cento) do Capital Social.

**Sorriso/MT; 25 de Novembro de 2020.**

**Eder Rodrigues Cardoso**

**Sócio Administrador**

**Publicar-65-99228-9990**

**SMIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SOLICITAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS JUNTO A SEMA-MT.,** A Prefeitura Municipal de Cáceres. CNPJ(MF) nº 03.214.145/0001-83, tor-na público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI). referente ao Projeto de Obras de Conservação de Pavimento com Aplicação de Lama Asfáltica a serem realizadas em diversas vias localizadas na área urbana do município de Cáceres-MT. Wesley de Sousa Lopes Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ 77.294.254/0026-42,** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA de Nova Mutum, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de Armazéns Gerais, da unidade localizada na Rodovia BR 163 km 595 + 40 km à direita, S/Nº, Zona Rural, no Distrito de Novo Horizonte, Município de Nova Mutum/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ 77.294.254/0063-97,** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental de Tapurah, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de Armazéns Gerais, da unidade localizada na Rodovia MT 338 km 82 à esquerda, S/Nº, Zona Rural, no Município de Tapurah/MT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ: 39.687.158/0001-17).** ENDEREÇO: RUA 05 ZL-002, SN, QUADRA 15, LOTE 04, ZL-002/003, MATUPÁ/MT. CEP: 78.525-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA - TRR.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PAULO LAGEMANN, CPF: 254.516.771-15, FAZENDA DUAS NASCENTES,** torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial no Rio Verde, localizado na Bacia Hidrográfica Amazônica-Sub-Bacia Teles Pires. Coordenadas do ponto de captação: Latitude: 12°07'36.4"S e Longitude: 55°54'18.9"W, com vazão de captação de 640 m³/h ou 0,1778 m³/s para 2 equipamentos pivôs centrais setoriais, através de captação direta com a finalidade de irrigação por aspersão de soja, milho, feijão e ou algodão totalizando 212,60 ha, localizados na Fazenda Duas Nascentes, Gleba Ipiranga, matrículas 30.419, 30.422, 30.448 e 30.708, Zona rural, Ipiranga do Norte - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**ANDRADE E FRANCO LTDA - POSTOPAIHEROI, CNPJ: 14.124.166;0001-24,** ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, Nº 2.180, ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, CENTRO, CURVELANDIA - MT CEP: 78.237-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**Prefeitura Municipal de Agua Boa, CNPJ: 15.023.898/0001-90,** Torna público que requereu a SEMA/MT, a Outorga de Água de um poço tubular Profundo, LOCALIZADO NA Avenida Olímpica, Quadra 11 Lote 1, Bairro Universitário do município de Agua Boa MT.

O Sr. FRANZ XAVER PHILIPP, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 305.411.158-04, proprietário da Fazenda Pingo D'água. Torna público que requereu perante a SEMA, Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO) para Atividade de Irrigação nesta propriedade com as seguintes características: LO nº 310965/2015 Município: Primavera do Leste- MT, Modalidade: aspersão por Pivô Central; processo SAD 11665/2005 não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA;

ALLAN RAFAEL FRIZON, CPF: 031.098.681-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR HORIZONTAL, localizado na rua Projetada 02, Lote 23, Quadra 04, Residencial Deville, Sinop-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Responsável Técnico: ENG. FLORESTAL EDSON FIABANI, Fone: (66) 99936-0651 E-mail: [edson.fiabani@gmail.com](mailto:edson.fiabani@gmail.com).

**RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633**

**Disveco LTDA,** CNPJ: 02.971.360/0004-09, situada na Av. FEB, nº 1555, bairro Manga-Várzea Grande/MT, CEP: 78.115-805, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SMMADRS, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade comércio a varejo de automóveis, camionetes e utilitários novos.

**Ricardo Sguissardi Toledo,** CPF 371.186.179-20, torna público que requereu à Secretária de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória com Guia de Utilização para extração de cascalho e areia em uma área localizada na Fazenda Lua Bonita, Rod. MT-220, Km 03, Zona Rural, Juara/MT

**Ricardo Sguissardi Toledo,** CPF 371.186.179-20, torna público que requereu à Secretária de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT, a Alteração de Razão Social no processo SEMA/MT nº 276890/2020, transferindo de Mineradora Lua Bonita LTDA. para Ricardo Sguissardi Toledo a titularidade do licenciamento ambiental